



**Câmara Municipal de Caçu-GO - Caçu - GO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000395

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/05/20000395

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Número / Ano</b>   | 000395/2025   |
| <b>Data / Horário</b> | 20/05/2025 - 14:21:15   |
| <b>Assunto</b>        | SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPL N° 953/93-INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NA RODOVIA MUNICIPAL EVANGELINO BORGES PEREIRA (ANTIGA CWA-01) |
| <b>Interessado</b>    | Presidente da Câmara Municipal  |
| <b>Natureza</b>       | Administrativo  |
| <b>Tipo Documento</b> | Ofício  |
| <b>Número Páginas</b> | 2   |
| <b>Emitido por</b>    | Poliene   |

Caçu – GO, 20 de maio de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor  
ANDRE LUIZ CARMARGOS  
Vereador da Câmara Municipal  
Caçu – Goiás

**Assunto: Solicitação de aplicação da Lei Municipal Nº 953/93 – Instalação de placas de identificação na Rodovia Municipal Evangelino Borges Pereira (antiga CAW-01)**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Nós, membros da família Borges Pereira e cidadãos do município de Caçu, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência para solicitar a efetiva aplicação da Lei Municipal Nº 953/93, sancionada em 25 de fevereiro de 1993, que denomina a antiga Rodovia Municipal CAW-01 como "Rodovia Municipal Evangelino Borges Pereira".

Conforme estabelece o Artigo 1º da referida lei, "A Rodovia Municipal CAW-01 passa a denominar-se Rodovia Municipal Evangelino Borges Pereira". Para conhecimento e comprovação, anexamos a este ofício uma cópia autenticada da Lei Nº 953/93.

Destacamos que, apesar da vigência desta legislação por mais de três décadas, verificamos com pesar que a rodovia em questão ainda não possui a devida sinalização com o nome oficial. A instalação das placas de identificação representa não apenas o cumprimento de uma determinação legal, mas também a materialização de uma justa homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento de nossa região.

Evangelino Borges Pereira foi um dos pioneiros na abertura da própria estrada, tornando-se uma figura de referência para a comunidade do Córrego da Caçada e adjacências. Sua história se entrelaça profundamente com a de Caçu, tendo participado ativamente da emancipação do município, buscado incansavelmente recursos para a educação local e atuado como liderança comunitária e política, sempre em defesa dos interesses de nossa população.

A efetiva identificação da rodovia com seu nome oficial permitirá:

1. O cumprimento integral da legislação municipal vigente;
2. O reconhecimento público e perene de seu legado histórico;
3. A preservação da memória de um dos cidadãos mais importantes de nossa história;
4. A correta orientação geográfica para moradores e visitantes da região.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que Vossa Excelência interceda junto à administração municipal para que sejam tomadas as providências necessárias quanto à:

1. Confecção e instalação das placas de identificação ao longo da Rodovia Municipal Evangelino Borges Pereira (antiga CAW-01), em conformidade com a Lei Municipal N° 953/93;
2. Atualização de todos os documentos oficiais da Câmara Municipal, para que passem a utilizar exclusivamente a denominação "Rodovia Municipal Evangelino Borges Pereira" em substituição à antiga nomenclatura "CAW-01", conforme determina a legislação vigente.

Sugerimos que as placas sejam instaladas em pontos estratégicos, como o início e o fim da rodovia, bem como em seus principais entroncamentos, garantindo assim a ampla visibilidade da denominação oficial.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive para fornecer informações históricas sobre a trajetória de Evangelino Borges Pereira que possam enriquecer esta justa homenagem.

Certos de contar com a sensibilidade e o empenho de Vossa Excelência nesta causa, que visa valorizar a história e a memória de nosso município, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Respeitosamente,



MANOEL GUIMARÃES

Representante da Família Borges Pereira

E demais membros da família e munícipes  
(conforme lista de assinaturas em anexo)

**APROVADO**  
EM REUNIÃO  
A SECRETARIA PARA PROVIDENCIAR  
CACU, 18/02/93  
PRESIDENTE

REGISTRO  
FLs. 06 DO LIVRO Nº 14  
CACU - 25/02/93  
SERRADINHA

**APROVADO**  
EM REUNIÃO  
A SECRETARIA PARA PROVIDENCIAR  
CACU, 17/02/93  
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 07/93, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre denominação da Rodovia CAW-01.

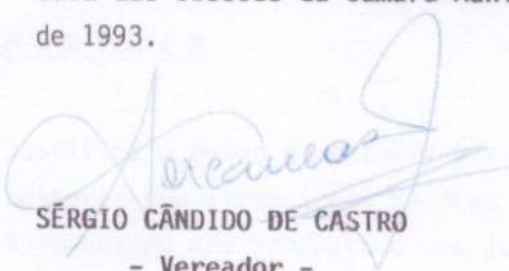
**APROVADO**  
EM REUNIÃO  
A SECRETARIA PARA PROVIDENCIAR  
CACU, 19/02/93  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rodovia CAW-01 passa a denominar-se Rodovia Evangelino Borges Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1993.

  
SÉRGIO CÂNDIDO DE CASTRO  
- Vereador -

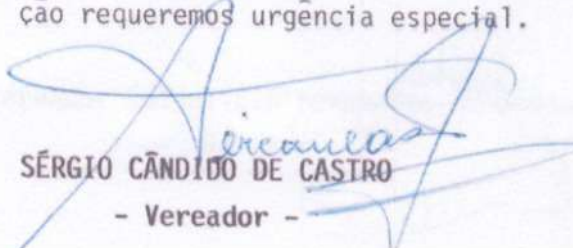
**JUSTIFICAÇÃO:**

Comum se faz em Caçu homenagear-se pioneiros e benfeitores com atribuições de seus respectivos nomes.

A homenagem aqui proposta é em memória ao saudoso Evangelino Borges Pereira, uma vez que ele foi um dos pioneiros de Caçu, um exemplo de seus trabalhos, aconteceu em 1953, que foi a abertura da Rodovia CAW-01 com recursos manuais e trações animais.

Entendo ser esta homenagem uma justiça que se presta a sua memória.

Por estas razões contamos com a aprovação unânime deste projeto, cuja apreciação requeremos urgência especial.

  
SÉRGIO CÂNDIDO DE CASTRO  
- Vereador -



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Projeto de Lei nº 07/93, de 12/02/93.  
Autoria: Vereador Sérgio Cândido de Castro  
Dispõe sobre denominação da Rodovia CAW-01.

PARECER

Justifica o autor da matéria que é comum em Caçu homenagear-se pioneiros e benfeitores com atribuições de seus respectivos nomes.

A homenagem ora proposta é uma justiça que se faz à memória do saudoso senhor Evangelino Borges Pereira, um dos pioneiros de Caçu, um exemplo de seus trabalhos, aconteceu em 1953, que foi a abertura da Rodovia CAW-01 com recursos manuais.

É o Relatório.

Após observados os aspectos que competem à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, declaramos favoráveis à aprovação da presente propositura, uma vez que tal matéria encontra-se de acordo com os requisitos indispensáveis à sua aprovação, pois tal homenagem é uma justiça que se faz ao senhor Evangelino e não contradiz nenhum dispositivo legal das Constituições Federal, Estadual e Municipal.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1993.

Vereador Valdelício Fernandes de Souza

- Relator -

*Valdelício Fernandes de Souza*



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

|                         |
|-------------------------|
| REGISTRO                |
| FLS. 132 DO LIVRO N° 08 |
| Caçu. 28 / 04 / 93      |
| <i>Suelyma Barbosa</i>  |

LEI Nº 953/93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre denominação da Rodovia  
Municipal CAW-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rodovia Municipal CAW-01 passa a denominar-se Rodo-  
via Municipal Evangelino Borges Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do  
mês de fevereiro de 1993.

*Suelyma Barbosa*  
*Suelyma Barbosa*